



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 122/2025
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal da Saúde
- Responsável: #RESP Daniela Zitei Vilela

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição do MANIPULADO FENILEFRINA 10 % - 5 mL para abastecimento da Atenção Básica.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado. O objeto da contratação está previsto no *Plano de Contratações Anual 2025*, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

A necessidade decorre do risco de desabastecimento da rede municipal de saúde visto que é um medicamento imprescindível para a realização de exames oftálmicos na rede pública. Informo que o item ficou deserto no pregão eletrônico 11/2024.



2.6. Requisitos da contratação

Realizar a entrega dos objetos da presente aquisição, no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias, em parcela única, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela secretaria de administração do município. Os medicamentos, quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Não será aceita carta de compromisso de substituição de medicamento em decorrência de prazo de validade inferior a 06 (seis) meses. Caso essa condição não seja atendida, o produto será devolvido, correndo por conta da contratada todos os custos de devolução, preparação de novo medicamento e reenvio. Os medicamentos devem estar acondicionados de forma organizada, em caixas apropriadas. Local de entrega: ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS – Av. Marginal Mauro Cezar Pascual, 1286 – Sertãozinho – SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 14h30min. As Notas fiscais deverão constar lote, validade e fabricante de cada produto, além de especificar o número da OS (Ordem de Serviço) e o número da Dispensa Eletrônica. O transporte/entrega dos medicamentos sensíveis à altas temperaturas **POR EMPRESAS ADJUDICADAS QUE NÃO POSSUAM SEDE NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO** deverá ser realizado através de transportadoras específicas para medicamentos dotadas de equipamentos de monitoramento de temperatura num intervalo de 2 à 8 °C para que se assegure as condições de pureza, segurança e eficácia dos produtos; para esses itens não serão aceitas entregas pelo Correio ou Transportadoras que não possuam controle de temperatura no intervalo citado. Caso essa condição não seja atendida, o produto será devolvido, correndo por conta da contratada todos os custos de devolução, preparação de novo medicamento e reenvio.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A contratação de fenilefrina manipulada apresenta riscos principalmente relacionados à dosagem inadequada, falta de controle de qualidade, interações medicamentosas e possíveis reações adversas. Para minimizar esses riscos, é fundamental que a manipulação seja realizada por profissionais capacitados, com controle rigoroso de qualidade e seguindo as normativas da ANVISA. A supervisão médica contínua também é essencial para garantir a segurança do tratamento.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não



2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Qtde	Uni. Medida	Código	Objeto / Especificações Técnicas
1	40	FC	2.08.03.0040-1	MANIPULADO - FENILEFRINA 10% - FRASCO 5 mL

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início em até 05 dias.



3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Entrega em até 25 (vinte e cinco) dias após emissão da OS.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Realizar a entrega no ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS do Município, situado na Av. Marg. Mauro Cezar Pascual, 1286 – Sertãozinho/SP – CEP: 14170-260, no horário das 08h às 11h e das 13h às 14h30min, telefone (16) 3947-4191 – ramal 24, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto contratado, tendo como responsável pelo recebimento e gestão contratual o servidor Alexandre Nagayoshi, Farmacêutico, email farmaciamunicipal@sertaozinho.sp.gov.br, CPF 159.498.288-01.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

RDC nº 222 de 28/03/2018.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Realizando um processo transparente para aquisição dos medicamentos, de acordo com legislação vigente e posteriormente utilizar os medicamentos durante as consultas médicas oftálmicas conforme o protocolo municipal. Dessa forma, garantiremos que os pacientes recebam o diagnóstico adequado em tempo hábil.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato

#PVCO

02 meses.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.



5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O fiscal de contrato fará a devida verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

As empresas adjudicadas que não possuam sede no município de Sertãozinho deverão realizar o transporte/entrega dos medicamentos sensíveis à altas temperaturas através de transportadoras específicas para medicamentos, dotadas de equipamentos de monitoramento de temperatura num intervalo de 2 à 8 °C para que se assegure as condições de pureza, segurança e eficácia dos produtos; para esses itens não serão aceitas entregas pelo Correio ou Transportadoras que não possuam controle de temperatura no intervalo citado.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não haverá obrigações específicas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

De acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.109/2023.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação



5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Por ser tratar de Dispensa, não terá fase de qualificação.

Conforme Art. 167, inciso II do Decreto Municipal 8.109/2023, tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica da empresa. A vedação visa a responsabilidade direta sobre o contratado. O contratado sendo responsável por todo o processo de produção, evitará riscos relacionados à qualidade, segurança e controle, além de assegurar conformidade com as normas regulamentares e a proteção à saúde pública.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica #QMPC

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.



6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O objeto da requisição será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observados os requisitos de quantidade e de qualidade, segundo as exigências dos termos da proposta adjudicada. O prazo de recebimento provisório será de 10 (dez) dias para posterior recebimento definitivo. Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a Contratada tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao município de Sertãozinho, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O objeto da requisição será recebido definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência do mesmo, sempre tendo em



em vista as exigências dos termos da proposta adjudicada. Havendo comunicação de órgãos oficiais em relação a intercorrências relativas à qualidade e segurança dos produtos ou lotes específicos adquiridos, fica a cargo da Contratada a recolha/destinação adequada e posterior substituição dos mesmos, se for o caso.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do receptor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021



7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Secretaria de Administração.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.



8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Dispensa Eletrônica #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS



8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

Não se aplica.

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.



8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP

Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.



8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

De acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.109/2023.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP



9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:
Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.



10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais). ✓

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

14 de fevereiro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

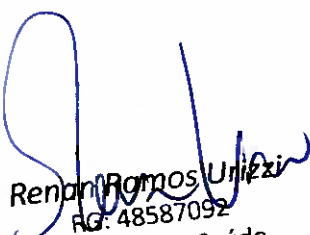
Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária 879, Natureza 3.3.90.39.00, Vínculo 01.310.0000

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 14 de fevereiro de 2025. .


Renan Romos Uribe
RG: 48587092
Secretário de Saúde


Daniela Zitei Vilela
Diretora do Departamento de Farmácia

Daniela Zitei Vilela
RG: 24.222.456-8 SSP-SP
Diretora de Departamento
de Farmácia